



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2026

Processo Licitatório nº. PRC / 350 / 2023

Processo Administrativo nº. PMC / 18108/ 2023

Credenciamento nº. PMC / 004 / 2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passam a integrar o presente aditivo a Secretária Adjunta de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado a empresa **SOAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 43.073.146/0001-70**, com endereço à Avenida Bernardo Monteiro, nº 890, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.150-283, neste ato representado por **Flávia Maria de Arruda**, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº 15808/2026, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 24,28% (vinte e quatro vírgula vinte e oito por cento) do valor do Contrato nº PMC/047/2026, dos seguintes itens: 1- Aparelho perda leve a moderada, 2- aparelho perda moderada a severa, 3- aparelho perda severa, 9- se leção e 10- acompanhamento.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, “b” c/c §1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 113.549,78 (cento e treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

15.01.10.302.0036.2262.339039

15.01.10.302.0036.2262.339032

4- CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5- CLÁUSULA QUINTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de julho de 2026.

HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:06006807629

Assinado de forma digital por
HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:06006807629
Data: 2026.07.06 11:10:48 -0300

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Adjunta de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
FLAVIA MARIA DE ARRUDA
Data: 06/07/2026 14:00:51 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Maria de Arruda
SOAR COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 